



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

CSG

DECRETO Nº 4.602, DE 08 DE ABRIL DE 2.005.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) e a Encargos Especiais (EE). Crédito Suplementar na importância de R\$ 232.281,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS), que tem por finalidade a implantação das obras integrantes do Plano Diretor de Tratamento e Escoamento de óleo da Bacia de Campos – PDET.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º combinado com o artigo 9º, inciso III da Lei Municipal nº 1858, de 29 de Dezembro de 2004;

Considerando o Convênio nº 564.4.001.04-4 celebrado entre a PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso tem por objeto: repasse de recursos financeiros para liberação das áreas projetadas no Município de Duque de Caxias, para implantação das instalações integrantes do complexo PDET;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 232.281,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU) e a Encargos Especiais do Município (EE), Crédito Suplementar na importância de R\$ 232.281,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMU	GS	07.01.04.121.0009.1.0004	3390.39.09	84.631,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	4490.93.09	147.650,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a transferência de valores feita pela PETROBRÁS S/A, e aberto em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 08 de Abril de 2.005.

Waldemar Ode